



Prefeitura Municipal de Tapiraí
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto nos arts. 94, VIII, XI e XII e 124, II “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora efetiva Ana Paula Martins Vieira de Freitas Souza, ocupante do cargo público de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do qual pleiteia a licença sem vencimento pelo prazo de 02 anos, para tratar de assunto de interesse particular,

Considerando a Lei Municipal nº 612/91 – Estatuto dos Servidores Público Municipais – em seu art. 156 preceitua que ao servidor estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particular e que, a licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço, conforme §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora Ana Paula Martins Vieira de Freitas Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03/05/2023 a 01/05/2025.

Art. 2º - Caso existir o interesse do serviço municipal, poderá ser revogada a licença, devendo a servidora retornar ao serviço público imediatamente, nos termos do art. 158, da Lei Municipal nº 612/91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/05/2023.

Prefeitura Municipal de Tapiraí, 05 de Maio de 2023.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 05, 05, 2023

U.P.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal